



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
SALDANHA MARINHO - RS

**RESOLUÇÃO N.º 176/2001.**

**INSTITUI A LEITURA BÍBLICA ANTES DO  
INÍCIO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS NA CÂMARA DE VEREADORES  
DE SALDANHA MARINHO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-**

**Ver. GILNEI STEFFENS**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são asseguradas pela Legislação em vigor, FAZ SABER, que ouvido o Plenário aprovou e o Senhor Presidente promulga o seguinte:

**Art. 1º.** Fica instituído a leitura bíblica antes do início das Sessões Ordinárias na Câmara Municipal de Vereadores de Saldanha Marinho.

**Art. 2º** - A leitura bíblica será procedida em cada sessão por um vereador diferente, obedecendo o mesmo critério de inscrições no pequeno expediente, sendo o texto escolhido pelo vereador que fará a respectiva leitura, o qual também fará um breve comentário se for de sua vontade sobre o porque de ter escolhido o texto, em um tempo máximo de um minuto.

**Art. 3º** - Determina que a Mesa Diretora da Casa envie convites às autoridades religiosas (Padres e Pastores) de todas as crenças de nosso município para que os mesmos possam proferir uma mensagem aos senhores Vereadores, num tempo máximo de cinco minutos, logo no início da Sessão Ordinária.

I - Fica a cargo da Secretaria Geral da Câmara realizar sorteio que determinará a ordem da autoridade religiosa que trará a mensagem Bíblica.

II - O convite referido no caput deste artigo deverá ser realizado em uma sessão ordinária de cada mês.

III - Fica determinado que, comparecendo a autoridade religiosa, fica dispensado o Vereador de fazer a leitura do texto bíblico.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
SALDANHA MARINHO - RS

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da implantação do objeto da presente Resolução correrão por conta de dotação própria e específica ao Poder Legislativo, suplementada se for o caso.

**Art. 5º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA/ 26 DE NOVEMBRO DE 2001.**



**Ver. GILNEI STEFFENS**  
**Presidente**



**Registre-se e Publique-se**

**Econ. Valter Neuwald Castelli**  
**Diretor Geral Expediente**